

Número

Valor de Face 37.009,948 UFESPs

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO AIIM

Folha nº

597

Rubrica alor Alvara

Sustentação Oral Não () Sim (X)

Julgador	r João Carlos Csillag		Pacureo Ordinário		
Interessado	LOJAS AMERICAI	NAS S/A			
				IF 18 947.2	
Processo	1000314-758318	2009	3.113.448-8	Assistante Secal / DTJ-1	

Ano

Ementa

ICMS – No retorno dos autos à primeira instância por determinação da Câmara Superior, o órgão singular deixou de apreciar a defesa de fls. 44/59 por entender que não havia qualquer outro aspecto ventilado pela Autuada além da decadência. Interposição por parte legitima de Recurso Ordinário tempestivo. Recurso Ordinário Admitido.

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

- 1. Da decisão de primeira instância administrativa (fls. 232/242) foi a Contribuinte acima intimada por publicação no Diário Eletrônico na data de 19/09/2011 (fls. 243).
- 2. Em 18/10/2011 (fls. 244), a Contribuinte interpôs Recurso Ordinário (fls. 245/272) e documentos (fls. 273/595) por meio de procuradores devidamente habilitados (fls. 61, 63 e 274/275). Foi requerida a realização de sustentação oral (fls. 272).
- 3. Atendidos assim os requisitos legais de tempestividade e de legitimidade, nos termos do artigo 47, § 2º, da Lei Estadual nº 13.457/2009, e do artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 54.486/2009, ADMITO o Recurso Ordinário interposto.
- 4. Ato continuo, encaminhem-se os presentes autos inicialmente ao NAA/DTJ-1 para que se intime a Representação Fiscal desta admissibilidade por meio de publicação no Diário Eletrônico e, em seguida, ao próprio órgão de Representação do Fisco.

/RF

DTJ-1/São Paulo, em 06 de janeiro de 2012

João Carlos Qsillag

Delegado Tributário de Julgamento de São Paulo - Substituto

NAA/DTJ-1 Representação Fiscal